

ENSAIO

DIREITO E PANDEMIA: temáticas de um porvir

“Operador de direito: conhece-te a ti mesmo e conhecerás o seu cliente”¹
Conhecimento do perfil comportamental do operador de direito e do seu cliente

Charles César Couto²

1 INTRODUÇÃO

Ao realizar nos dias 04 e 05/08/2008 uma pesquisa na disciplina de Psicologia jurídica com os alunos do 9º período, diurno e noturno, da FADIVALE, Faculdade de Direito de Vale do Rio Doce, através do Google Forms, onde uma das perguntas era: “Que temas da Psicologia podem ser de interesse para o Operador de Direito?”, observou-se por parte dos alunos que responderam, sendo um total de 12, o interesse em uma das alternativas, que era “como analisar a mente do outro e saber controlar suas reações”.

Essa demanda, na experiência do autor não tem sido nova. O presente ensaio tem por meta apresentar uma ferramenta prática que possibilite ao operador de Direito o conhecimento de si próprio e do seu cliente.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A psicologia surge como ciência no final do século XIX por Wilhelm Wundt (1832-1920) e William James (1842-1910). Isso implica que todo seu conhecimento deve ser produzido por meio da experiência e, não de concepções “metafísicas” (ABIB, 2009).

1 Alusão ao famoso dito de Sócrates: “Homem, conhece-te a ti mesmo”

2 Professor da disciplina de Psicologia Jurídica da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadivale). Co-autor do artigo “Implicações Psicojurídicas do Distanciamento e do isolamento Social em Razão do Coronavírus”, publicado na obra *Repercussões da Pandemia Covid-19 no Direito Brasileiro*.

Já a Psicologia Jurídica surge no século XIX através de investigação de médicos franceses que buscaram as motivações comportamentais dos crimes, tendo como denominação de Psicologia Criminal. Busca-se estudar quais são as características, o perfil da personalidade do criminoso, inclusive baseado em características físicas, como nos estudos de Lombroso. (Leal, 2008). Ao longo dos anos, a Psicologia jurídica deixou de lado a visão de perfil criminoso para focar nas condições onde o sujeito atua, ou seja, ele pode agir como um criminoso numa situação e, de outra forma em outra situação.

A Psicologia Jurídica aplica o saber da Psicologia na Psicologia Criminal, Forense e Judiciária. A Psicologia Jurídica lida com as questões humanas que aparecem no âmbito Jurídico, como por exemplo: a guarda de crianças, direito de visitação, maus-tratos e violência sexual contra a criança, envolvimento de jovens no tráfico de drogas, etc. Pode-se dizer que, enquanto o Operador de Direito trabalha com os processos, o Psicólogo Jurídico atua com o conhecimento das circunstâncias e do mundo interior dos envolvidos (LEAL, 2008).

A Psicologia Forense, citada anteriormente é uma aplicação da Psicologia Jurídica em locais onde está sob apreciação judicial. A Psicologia Criminal já é um ramo da Psicologia Forense. Já a Psicologia Judiciária refere-se ao aspecto do trabalho do psicólogo enquanto perito, onde o profissional esta subordinado a uma autoridade judiciária (LEAL, 2008).

A Psicologia Jurídica atua nas seguintes áreas:

Psicologia Jurídica e as Questões da Infância e Juventude (adoção, conselho tutelar, criança e adolescente em situação de risco, intervenção junto a crianças abrigadas, infração e medidas sócio- educativas);
Psicologia Jurídica e o Direito de Família (separação, paternidade, disputa de guarda, acompanhamento de visitas);
Psicologia Jurídica e Direito Civil (interdições, indenizações, dano psíquico);
Psicologia Jurídica do Trabalho (acidente de trabalho, indenizações, dano psíquico);
Psicologia Jurídica e o Direito Penal (perícia, insanidade mental e crime, delinquência); Psicologia Judicial ou do Testemunho (estudo do testemunho, falsas memórias);
Psicologia Penitenciária (penas alternativas, intervenção junto ao recluso, egressos, trabalho com agentes de segurança); Psicologia Policial e das Forças Armadas (seleção e formação da polícia civil e militar, atendimento psicológico);
Mediação (mediador nas questões de Direito de Família e Penal);
Psicologia Jurídica e Direitos Humanos (defesa e promoção dos Direitos Humanos);

Proteção a Testemunhas (existem no Brasil programas de Apoio e Proteção a Testemunhas);
Formação e Atendimento aos Juízes e Promotores (avaliação psicológica na seleção de juízes e promotores, consultoria e atendimento psicológico aos juízes e promotores);
Vitimologia (violência doméstica, atendimento a vítimas de violência e seus familiares) e Autópsia Psicológica (avaliação de características psicológicas mediante informações de terceiros) (LEAL, 2008, p. 12-13).

O presente ensaio apresenta a tese da existência de perfis comportamentais, que podem ser observados de maneira objetiva, auxiliando assim no conhecimento dos envolvidos numa situação jurídica e, também, como foi abordado na introdução, onde inclui-se o próprio Operador de Direito, raramente, objeto de estudos da Psicologia Jurídica.

O perfil comportamental é uma construção teórica que surge da utilização das ciências exatas na Psicologia, através da disciplina de Psicometria, onde utilizam-se a Matemática e a Estatística para medir um conjunto de comportamentos, o que origina, por exemplo, os testes psicológicos. Estes vão auxiliar o psicólogo a mensurar o comportamento do seu cliente.

Instrumentos para medições comportamentais foi uma busca constante de vários pesquisadores e, dentre esses instrumentos, tem-se o Dominance, Influences, Stability and Compliance (DISC), que foi escolhido pelo autor em função da experiência de aplicação desse instrumento para uso de análise e modificação do comportamento em situação clínica (MATOS, 2010).

A origem da teoria DISC está no livro *As Emoções das Pessoas Normais*, escrito por William Moulton Marston, publicado originalmente em 1928. Poderia objetar aqui, como uma teoria baseada no comportamento de pessoas normais pode auxiliar no entendimento do comportamento patológico, como ocorre no âmbito do Direito e, também da Psicologia.

Marston defendia a idéia de que os indivíduos são influenciados por fatores internos, ou seja, a percepção que o sujeito tinha de si próprio e do ambiente no qual estava envolvido e, por fatores externos e, a sua percepção do seu papel no ambiente, originando assim, quatro perfis de comportamento, que podem ser combinados em função da situação na qual o indivíduo se encontra.

Todos teriam os quatro perfis, onde um ou dois predominariam na sua maneira de agir, e, essa predominância alia-se as características do ambiente.

Ao conhecer o perfil comportamental de uma pessoa, espera-se entender suas motivações em dadas circunstâncias e porque ela age do jeito que age, o que, visto sob essa ótica, traz o retorno dos primeiros tempos da Psicologia Jurídica com uma classificação tipológica, mas, aliado a uma perspectiva mais recente de caráter situacional.

A teoria DISC pode ser comparada ao dito do General chinês Sun-Tzu, quando ele afirma que um general que não conhece seu exército, mas conhece o inimigo terá grandes perdas. O contrário também. Caso ele desconheça a ambos, a derrota é iminente. Mas, se ele conhece seu inimigo e conhece seu exército, há grandes chances de vitória. Assim, também, o ser humano em relação a si mesmo e ao seu ambiente. Talvez, essa abordagem possa ser útil nos tempos atuais em que vivemos sob a situação da pandemia, e, depois, para realizar uma atuação no pós-pandemia, onde se coloca a necessidade do Operador de Direito conhecer a si próprio para aprimorar suas habilidade comportamentais.

Sócrates chamava a isso de autoconhecimento...

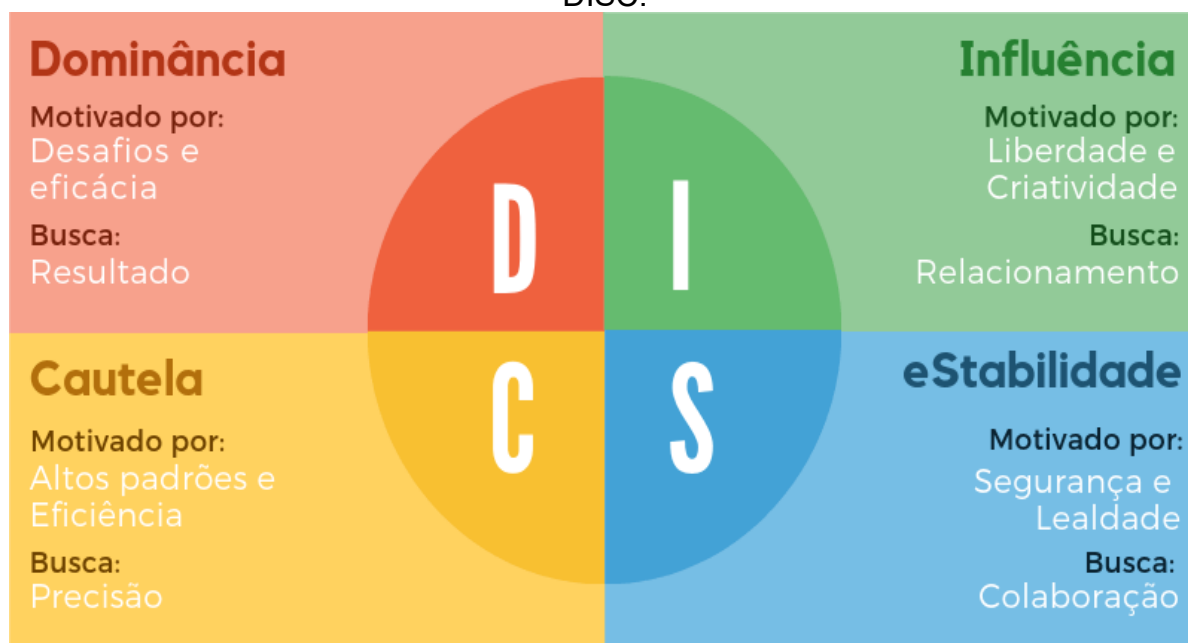
Em termos praticos, na atualidade, o DISC é uma ferramenta na forma de um questionário utilizado para identificar um perfil comportamental das pessoas. Esse perfil mostrara como as pessoas estão interiormente, como elas estão sendo percebidas pelo ambiente e, também uma estrutura comportamental que permanece ao longo do tempo.

O DISC mede quatro fatores comportamentais em um indivíduo; Dominância (relativo a como a pessoa lida com problemas e desafios), Influência (relativo a como a pessoa lida com pessoas e influencia os outros), Estabilidade (relativo a como a pessoa lida com mudanças e seu ritmo) e Conformidade (relativo a como a pessoa lida com regras e procedimentos estabelecidos por outros), que podem ser vistas como assertividade, comunicação, paciência e estrutura. Esses quatro tipos básicos de comportamento resultam da combinação da percepção da capacidade pessoal e da percepção favorável do ambiente.

Estas dimensões podem ser agrupadas em um gráfico, sendo os quadrantes superiores ocupados pelos padrões "D" e "I" (representando os perfis mais protagonistas) e "C" e "S" abaixo (representando os perfis mais receptivos e não passivos). "D" e "C", em seguida, compartilham a coluna da esquerda e representam estilos mais voltados para tarefas/resultados, enquanto "I" e "S" tem em comum a coluna da direita e representam estilos mais voltados para o contato com as

peças. Nesta matriz, a dimensão vertical representa um fator de “comportamento ativo” ou “comportamento receptivo”, enquanto a dimensão horizontal representa “ambiente percebido como desfavorável” versus “ambiente percebido como favorável”

Figura 1 - Quatro tipos comportamentais principais, os quais originaram a expressão DISC.



Fonte: SÓLIDES, 2020.

Ao conhecer como os quatro fatores, Figura 1, interagem entre si, pode-se ter uma ‘radiografia do comportamento das pessoas, seja o profissional e/ou cliente, para o entendimento de suas motivações é melhor condução de um caso.

REFERÊNCIAS

ABIB, José Antônio Damásio. Epistemologia pluralizada e história da psicologia. **Sci. stud.**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 195-208, June 200. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-31662009000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05 ago.. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1678-31662009000200002>.

DISC. Disponível em: <https://www.solides.com.br/profiler>. Acesso em: 17 ago. 2020.

LEAL, Liene Martha. Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. **Revista Diversa**, v. 1, n. 2, p. 171-185, 2008

MATOS, Jorge Fernandes de. **Análise dos aspectos comportamentais através da ferramenta DISC**. 2010. Tese de Doutorado.

SÓLIDES. Guia da metodologia DISC: o que é, como aplicar e importância. **Blog**, Belo Horizonte, 29 abr.. 2020. Disponível em: <https://blog.solides.com.br/metodologia-disc/>. Acesso em: 17 ago. 2020.